

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 2/3 do símbolo CC-1: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$1.045,27**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 100% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 3.969/1983 - **R\$1.232,77**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$783,22**

TOTAL: R\$4.725,50

PORTARIA Nº 498/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 28/04/2025, Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Luiz Carlos Fernandes Trindade**, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº 1229.150-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com base no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900150730/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 28/04/2025, em **R\$3.834,67 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, os proventos mensais do servidor **Luiz Carlos Fernandes Trindade**, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº 1229.150-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 - **R\$905,32**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$316,86**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 50% de 2/3 do símbolo SS: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 2º da Lei Municipal nº 695/1988 - **R\$803,83**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 50% de 100% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 2º da Lei Municipal nº 695/1988 - **R\$1.205,78**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 50% de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 2º da Lei Municipal nº 695/1988 - **R\$602,88**

TOTAL: R\$3.834,67

PORTARIA Nº 499/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI-PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/01/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06/10/2025, pensão mensal a **MARIA MADALENA STELET MIGUEL**, viúva do ex-servidor, **NILTON DE SOUZA MIGUEL**, falecido em 06/10/2025, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EF, NÍVEL I, CATEGORIA VI, DO GRUPO OCUPACIONAL 05, APOIO OPERACIONAL, DA ESTRUTURA DA FME, matrícula nº 221.995-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº **9900219407/2025**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 06/10/2025, **R\$4.338,27** (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), a pensão mensal de **MARIA MADALENA STELET MIGUEL**, viúva do ex-servidor **NILTON DE SOUZA MIGUEL**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EF, NÍVEL I, CATEGORIA VI DO GRUPO OCUPACIONAL 05, APOIO OPERACIONAL, DA ESTRUTURA DA FME, matrícula nº 221.995-4, falecido em 06/10/2025, conforme parcela abaixo:

Total de Proventos: Lei nº 4.027/2025 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I, e o § 8º, da CRFB/88 - **R\$4.338,27**

R\$3.213,53 (provento do cargo) + R\$1.124,74 (35% de adicional por tempo de serviço) = R\$4.338,27

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900219371/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM), inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), visando a inscrição de 5 servidores para participação no 24º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 811/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "ENSAIO DE RUA UNIDOS DO VIRADOURO"

Considerando o processo administrativo nº 9900188615/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Que sejam adotadas as seguintes medidas nos dias 09, 16, 23 e 30/11/2025; 07 e 14/12/2025; 11, 18 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h às 00h.

Art. 2º - Interdição Total:

Fica determinada a interdição total do tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro

Art. 3º - Inversão de Mão:

Efetuar a inversão do sentido de circulação viária nas ruas Evaristo da Veiga e Coronel Gomes Machado, no bairro Centro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 812/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA - RESTAURANTE BUZIN"

Considerando o processo administrativo nº 9900228531/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos no seguinte endereço: Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Mem de Sá e a Rua Gavião Peixoto, bairro Icarai no dia: 09/11/2025, no horário das 05h às 08h.